

D E C R E T O Nº 912, DE 16 DE MARÇO DE 2004.

Declara a falsidade de Título Definitivo em nome de ALFREDO LUIZ DAMIAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando que a Comissão Permanente de Análise de Documentos - CPAD do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, após exame procedido em expediente regularmente processado naquele Instituto, conforme Relatório de Análise de Documentos nº 2.632, de 22 de agosto de 2003, concluiu pela fraudulência do Título Definitivo de Venda de Terras nº 004, supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará, no dia 4 de dezembro de 1991, em favor de ALFREDO LUIZ DAMIAN, relativo a uma área de terras com 3.000ha00a00ca, no Município de Itaituba, neste Estado;

Considerando que compete ao Estado, na defesa de seu patrimônio fundiário e dos altos interesses da coletividade, declarar a falsidade dos títulos emitidos fraudulentamente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado falso o Título Definitivo de Venda de Terras nº 004, referente a uma área localizada no Município de Itaituba, neste Estado, com 3.000ha00a00ca, cuja expedição, no dia 4 de dezembro de 1991, em nome de ALFREDO LUIZ DAMIAN, é fraudulentamente atribuída ao Governo do Estado.

Art. 2º O Instituto de Terras do Pará - ITERPA adotará as providências administrativas e judiciais que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de março de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
VILMOS DA SILVA GRUNVALD
Secretário Especial de Estado de Produção

DOE Nº 30.155, de 22/03/2004.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ